



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Base Legal: artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Especial da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, tem necessidade de garantir espaços físicos que possam oferecer estrutura para a implantação de suas ações. Tendo em vista a carência de espaços patrimoniais disponíveis, compatíveis e aptos para tal finalidade, reunindo todas as características necessárias para o desempenho das atividades pretendidas, torna-se imprescindível a locação de tal espaço para o funcionamento efetivo desta Secretaria Municipal.

O imóvel, ora pretendido para locação, possui uma edificação de uso comercial, com fechamento em alvenaria, rebocada, emassada e pintada com tinta acrílica, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, piso tipo cerâmico, portas externas em ferro de enrolar e internas em alumínio, janela de correr em perfil de alumínio branco e vidro transparente (8mm), forro em laje, cobertura em estrutura de madeira com telhas Brasilit Termoacústicas, com rufo e calha de concreto impermeabilizada, totalizando uma área construída de 197,70m², situada à Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 358, Centro, Marituba/PA, CEP 67201-030.

Outrossim, reforçamos que o imóvel acima especificado possui as características necessárias para atender a finalidade a qual se destina, acrescentando que estimamos ser necessário o quantitativo inicial de 12 (doze) meses, os quais poderão ser aditivados, a depender da conveniência da Administração Pública, sendo que a referida contratação deverá ser realizada até o dia 01.03.2024, para que sejam realizadas as instalações físicas e demais adaptações necessárias para o funcionamento do órgão.

Não obstante, é evidente que a solicitação possui o condão de atribuir qualidade aos serviços prestados pela Secretaria Especial da Mulher e, por consequência, ao munícipe de Marituba, ocasionando a continuidade dos serviços públicos essenciais, no caso, a disponibilização de edificação apta, proporcionando conforto e dignidade aos servidores desta Secretaria que irão usufruir do espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades institucionais e educacionais.

Ressaltamos que, na Administração Pública em regra geral todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74, inciso V, trata da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

II – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Especial da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do da sede da Secretaria Especial da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.	Mês	12

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar do valor da contratação será demonstrada no Laudo/Parecer Técnico de Avaliação do imóvel a ser locado, realizado pelo setor competente.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Informa-se que, para não gerar prejuízos para a municipalidade, a data pretendida para concluir o procedimento, via inexigibilidade, será dia 01 de março de 2024.

VI – INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO, COM VISTAS A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS:

Não existe para o presente objeto.

VII – NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

Área requisitante: Secretaria Especial da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Responsável pela demanda: FLÁVIA BEATRIZ DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 073714, Setor Técnico.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a locação, busca-se:

- a) garantir as mínimas condições de alocação de móveis e servidores públicos;
- b) construir um ambiente de trabalho humanizado e acolhedor, reunindo uma série de ações focadas no bem-estar do servidor. Isso ocorre desde as condições dignas para exercer seu trabalho até a questão emocional, como equilíbrio entre as cobranças e resultados da equipe;
- c) obter estrutura apta e compatível com o serviço público a ser prestado com qualidade;
- d) não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria Especial da Mulher.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em cumprimento ao que dispõe o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4.320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00, o procedimento será encaminhado a Diretoria de Planejamento Orçamentário da Prefeitura Municipal de Marituba para as providências cabíveis e indicação sobre a existência de rubricas orçamentárias capazes de cobrir as despesas relativas à locação pretendida, as quais deverão ser devidamente empenhadas em conformidade com sua origem do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual 2024.

Este Documento de Formalização de Demanda (DFD) formaliza o pedido de geração de despesa e locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Especial da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Marituba – PA.

Marituba (PA), 09 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA BEATRIZ DE ASSIS PINHEIRO

Setor Técnico
Matrícula nº 073714